



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 135/2012/SRHU/DRS/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Despacho Administrativo nº 1026/2011 publicado no site em 18 de outubro de 2011.

1.2 equivocadamente constou no referido Despacho, o nº 0673902-42.2011.8.13.0024;

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 **retificar o item 1.1** do Despacho Administrativo nº 1026/2011 de 18 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação.

“1.1 que a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Defesa Social foi notificada e intimada em 11 de outubro de 2011, a dar cumprimento à decisão liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2854997-68.2011.8.13.0024 da Comarca de Belo Horizonte, determinando a suspensão do ato praticado pela autoridade coatora, que desclassificou o impetrante do processo seletivo simplificado, devendo ser permitido participar das demais etapas do concurso, em conformidade com a sua classificação/pontuação”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos